

Lei nº 3.492, de 14 de outubro de 2005.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 480.000,00
(QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei 3.492/2005.

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

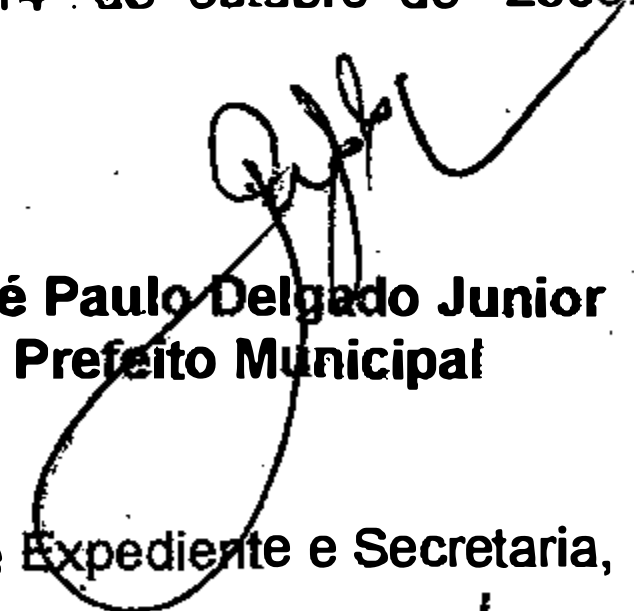
09.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
339030.01-10.301.0017.2.060	- Material de Consumo	480.000,00
TOTAL.....		R\$ 480.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verba:

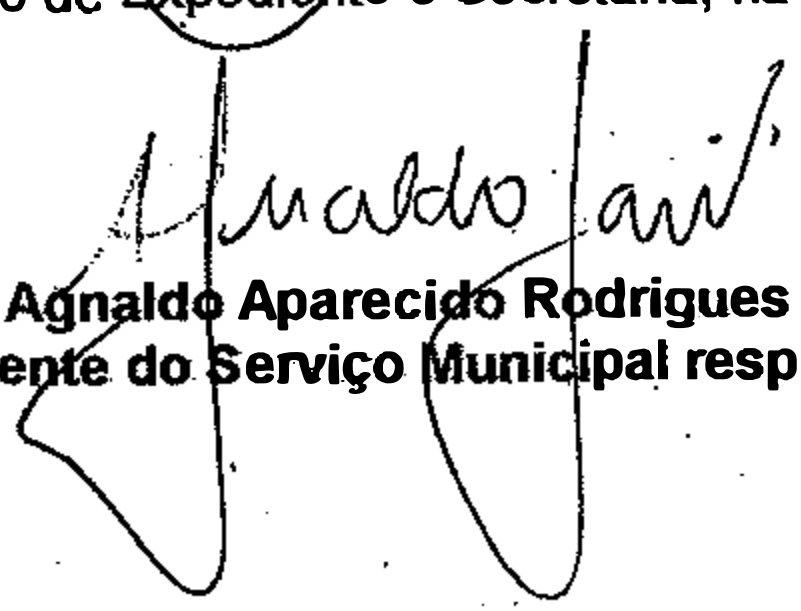
01.00.00	- CAMARA MUNICIPAL	
02.01.00	- Corpo Legislativo e Secretaria	
319011.01-01.031.0001.2.001	- Pessoal Civil	300.000,00
339039.01-01.031.0001.2.001	- Outros Serviços e Encargos	180.000,00
TOTAL.....		R\$ 480.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de outubro de 2005.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão